



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ÉTICA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 120-GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL Nº.

**REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA
PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO IFAM**

A Comissão de Ética Profissional do Servidor Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CET/IFAM designada pela Portaria nº 120-GR/IFAM, de 27 de janeiro de 2016, conforme previsto no Art. 68, do Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 2-CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, Resolução Nº. 37-CONSUP/IFAM, de 25 de novembro de 2013, integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal em atendimento aos Decretos no 1.171, de 22 de junho de 1994, Decreto XXX de 18 de maio de 2001 e Decreto nº 6.029, de 01.02.2007; estando subordinada a Comissão de Ética Pública - CEP, instituída pelo Decreto de 26 de maio de 1999, Código de Conduta da Alta Administração Federal (2000) e demais Resoluções da CEP - Comissão de Ética Pública; torna pública a abertura de inscrições para os interessados em integrar/compor a comissão de Ética do IFAM, para mandato de três anos, a contar da data de posse, permitida uma única recondução.

1 - Do Processo de Escolha

1.1 - O processo de escolha dos membros da Comissão de Ética ocorrerá, em turno único, entre os servidores integrantes do quadro permanente do Instituto federal do Amazonas, que deverão optar entre os candidatos inscritos homologados nos termos deste edital.

1.2 O Processo eleitoral da CET/IFAM contará com a atuação das seguintes comissões: 1) Comissões Locais Eleitorais, estabelecidas por Campus e; Comissão Eleitoral Central da CET/IFAM

1.2 Caberá às Comissões Locais Eleitorais da CET a divulgação local, fiscalização, votação, apuração e comunicação oficial do resultado do pleito à Comissão Eleitoral Central da CET/IFAM e deverão contar com uma composição mínima de 3 (três) servidores.

1.3 Caberá à Comissão Eleitoral Central da CET a condução da escolha eleitoral que compreende: a inscrição dos candidatos, a divulgação, fiscalização, votação, apuração e comunicação oficial do resultado do Pleito à Reitoria do IFAM.

2- Dos Procedimentos para inscrição dos candidatos

2.1 - O período de inscrição dos candidatos será de **07/11/2016 a 11/11/2016**, no horário de 8h às 18h

2.2 - Os candidatos a membros da CET/IFAM deverão apresentar os seguintes documentos para se inscrever no pleito:

- a) Formulário próprio de inscrição disponível no site www.ifam.edu.br
- b) Comprovante de tempo de serviço no IFAM e no Serviço Público Federal emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas de cada campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ÉTICA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 120-GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

- c) Declaração comprobatória de não deverão ter sofrido sanção, em processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas de cada campus,
- d) Cópia da Carteira Nacional de Identidade;
- e) Documento comprobatório de Capacitação em Filosofia ou Ética, se houver.

2.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado e enviado digitalizado, bem como toda a documentação discriminada no item 2.2 para o endereço eletrônico: eleicoes.etica@ifam.edu.br.

2.4 - Os documentos originais deverão ser protocolizados nos Campi e enviados pela Direção-Geral de cada campus à Comissão Eleitoral Central da CET/IFAM

3 - Da Composição da Comissão de Ética do IFAM

3.1 - A Comissão de Ética do Instituto Federal do Amazonas será composta por:

- a) Três Membros Titulares e,
- b) Três Membros Suplentes.

§1º A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

§2º Cessarà a investidura dos membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.

§3º Será assegurada na Comissão de Ética, como membro titular, a participação de pelo menos 01 (um) servidor efetivo lotado em Campus do Interior.

4 - Dos Requisitos

4.1 - Os membros da comissão de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal deverão pertencer ao quadro Permanente das carreiras docente e/ou técnico administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

4.2 - Os membros não deverão ter sofrido sanção, em processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, através de declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAM.

§ 1º Será eliminado deste Processo Eleitoral o candidato cuja inscrição não atenda aos critérios e prazos normatizados por este Edital e pela Resolução Nº. 37-CONSUP/IFAM, de 25 de novembro de 2013 respectivamente.

§ 2º O Reitor e os Diretores-Gerais não poderão ser membro da Comissão de Ética.

5 - Da Homologação dos Inscritos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ÉTICA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 120-GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

6.1 - A homologação do(s) nome(s) do(s) candidatos que concorrerão ao processo será realizada no dia **21/11/2016**, observados os requisitos estabelecidos neste edital.

6 - Da Forma e Data da Escolha dos Candidatos

6.1 - Os servidores deverão escolher entre os nomes dos candidatos homologados e elencados em ordem alfabética, votando em um nome de sua preferência;

6.2 - O voto deverá ser registrado em cédula própria criada pela comissão central;

6.3 - A eleição será realizada no dia **29/11/2016** no horário das 8h às 20h;

6.4 - Os seis primeiros candidatos mais votados comporão a Comissão de Ética do Instituto Federal do Amazonas, sendo os três primeiros Membros Titulares, e os demais, Membros Suplentes.

6.5 - Havendo empate de votos entre os candidatos, os critérios de desempate deverão obedecer à seguinte ordem:

- I) Ter participado em Curso de Capacitação em Filosofia ou Ética, devidamente comprovado;
- II) Maior tempo de Serviço no Instituto Federal do Amazonas;
- III) Maior tempo de Serviço no Serviço Público Federal;
- IV) Maior idade.

7 - Da Divulgação do Resultado da escolha

7.1- O resultado final do pleito será publicado no site www.ifam.edu.br no dia **05/12/2016**, conforme o item 9 abaixo.

8 - Das Disposições Finais

8.1 - A CET/IFAM terá sua composição completa com três membros titulares e três suplentes;

8.2 - Em não havendo candidatos suficientes para esta composição, caberá ao Magnífico Reitor do IFAM proceder à indicação de nome(s) para a constituição da Comissão de Ética;

8.3 - A candidatura do (a) servidor (a) a membro da comissão de Ética do IFAM lhes remete o comportamento ético e o conhecimento tácito dos instrumentos legais que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder executivo Federal;

8.4 - O servidor escolherá o candidato de sua preferência, independentemente da carreira a que pertença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ÉTICA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 120-GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

8.5 - O candidato mais votado entre todos será designado como Presidente da Comissão de Ética e os demais como membros;

8.6 - Os casos omissos deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral Central da CET/IFAM para os esclarecimentos que se fizerem necessários à realização do processo de consulta.

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
07 a 14/10/2016	Consulta pública da minuta do edital	Sítio do IFAM e/ou Murais nos Campi e Reitoria
17 a 19/10/2016	Análise das propostas e adequações do edital	Comissão/Reitoria IFAM
20 a 26/10/2016	Submissão ao Reitor e à Procuradoria Jurídica Federal para parecer e aprovação.	Comissão/Reitoria IFAM
27/10/2016	Publicação e divulgação das Normas Eleitorais e Edital. Sítio do IFAM e/ou Murais nos Campi e Reitoria	Publicação e divulgação das Normas Eleitorais e Edital. Sítio do IFAM e/ou Murais nos Campi e Reitoria
28/10/2016 a 04/11/2016	Designação e Convocação de Comissões Locais Eleitorais da CET/IFAM	Ato do Reitor/Diretor Geral
07 a 11/11/2016	Inscrições dos candidatos a membros da Comissão de Ética do IFAM	Protocolos das Unidades Gestoras/Reitoria.
14/11/2016	Publicação da lista dos candidatos	Sítio do IFAM e/ou no murais das Unidades Gestoras/Reitoria.
16/11 /2016	Data para interposição de recursos das inscrições.	Protocolos das Unidades Gestoras, até às 18h deste dia
18/11/2016	Análise e divulgação dos recursos aos interessados;	Resposta aos interessados até as 18h deste dia
21/11/2016	Divulgação/homologação dos candidatos	Sítio do IFAM e/ou nos murais das Unidades Gestoras/Reitoria.
22 a 28/11/2016	Período para a divulgação das propostas pelos candidatos entre seus pares	Campus/Reitoria IFAM
29/11/2016	Eleições, apuração dos votos e envio do resultado da apuração dos votos dos Campi/Reitoria à Comissão Organizadora	Campus/Reitoria IFAM
30/11/2016	Divulgação dos resultados da apuração	Sítio do IFAM e/ou nos murais das Unidades Gestoras até as 12h
01/12/2016	Data para interposição de recursos sobre os resultados da apuração.	Protocolos das Unidades Gestoras, até às 18h
02/12/2016	Resposta às interposições de recursos,	Até às 12 horas do dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ÉTICA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 120-GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

	se houver	02/12/2016
05/12/2016	Divulgação do resultado final e encaminhamento para o Reitor	Sítio do IFAM e/ou nos murais das Unidades Gestoras após as 14 horas

Comissão de Ética designada pela Portaria nº. 120-GR/IFAM, de 27 de janeiro de 2016

Ana Célia Brandão de Farias Said (Reitoria)
Presidente

Aline Fernandes da S. Pereira (CMDI)
Membro

Ana Letícia de Souza C. da Silva (CMDI)
Membro